



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL  
PARA O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços conforme especificações e condições descritas a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos ocupacionais, elaboração de Laudos LTCAT, PCMSO, PGR e transmissão do E-social, para atender as necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas neste Termo de Referência (TR), que integra o **Processo Administrativo nº 047/2025**.

**2. OBJETIVO**

**2.1.** Necessidade de manutenção dos serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) no local de trabalho.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos no local de trabalho, sendo realizados os exames ocupacionais e Laudos como PCMSO, PGR, LTCAT, que tem como iniciativa promover a preservação da saúde dos trabalhadores. E para atendermos a solicitação do ministério do trabalho e integração com o eSocial se faz necessidade dessa contratação para a implantação desse programa no Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).



#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. O quantitativo total estimado e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTDE | UND |
|------|---|------|-----|
| 1    | Exame Médico Ocupacional clínico – (Anamnese e Exame físico, avaliação da acuidade visual) + Transmissão dos eventos SST ao e-Social (carga inicial e envios periódicos)  | 10   | und |
| 2    | Exame Médico Ocupacionais complementares – condutor de veículos (audiometria, avaliação da acuidade visual com colorimetria (Ishihara)) + Transmissão dos eventos SST ao e-Social (carga inicial e envios periódicos) | 1    | und |
| 5    | LTCAT- Laudo Técnico das Condições de Ambientes de Trabalho + Transmissão dos eventos SST ao e-Social (carga inicial e envios periódicos)   | 1    | und |
| 6    | PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional + Transmissão dos eventos SST ao e-Social (carga inicial e envios periódicos)   | 1    | und |
| 7    | PGR- Programa de Gerenciamentos de Riscos + Transmissão dos eventos SST ao e-Social (carga inicial e envios periódicos)   | 1    | und |

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos bens/serviços a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de **R\$ 3.985,66**(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

#### 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.

8.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE com as embalagens devidamente intactas e os produtos dentro do prazo de validade.



**8.4.** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

**8.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**9.1.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**9.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** São Obrigações da Contratada:

**9.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**9.2.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**9.2.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

**10.1.1.** pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro  
“Oscar de Arruda Penteadado”



**11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

| <b>Unid.</b>  | <b>Classificação</b>               | <b>Descrição</b>                               |
|---------------|------------------------------------|--|
| Referência 12 | 180100.04122.3001.2088 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

Rio Claro/SP, 19 de setembro de 2025.

Carolina Hirai Suzuki  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação